

DEPARTAMENTO NAC. DE OBRAS CONTRA AS SECAS

Estudo Técnico Preliminar 2/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 59413.000058/2026-91

2. Descrição da necessidade

2.1 O presente estudo técnico tem como objetivo viabilizar a contratação de empresa para os serviços de limpeza e conservação, serviço de motorista e de recepcionista telefonista. O objetov visa proporcionar condições de recebimento do público em geral e boas condições do ambiente de trabalho e preservação do patrimônio publico, bem como apoio na condução dos veículos e para proceder a intermediação das comunicações, imprescindíveis ao bom andamento das atividades executadas por este DNOCS/CEST-AL.

2.2 Finalização do Contrato nº 03/2021, em 04/07/2026.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
SERTOR DE RECURSOS LOGÍSTICOS CEST-AL	ANTÔNIO ALVES DA SILVA

4. Descrição dos Requisitos da Contratação**4.1. Natureza da Contratação:**

Os serviços de limpeza e conservação, motorista e de recepcionista telefonista tem caráter continuado, pois sua interrupção pode comprometer a continuidade das atividades administrativa do DNOCS/CEST-AL e cuja necessidade de contratação deve estender-se por mais de um exercício financeiro.

4.2. Duração Inicial do Contrato:

A duração inicial do contrato será de 1 (um) ano, prorrogável conforme legislação em vigência.

4.3. Sustentabilidade:

Critérios e práticas de sustentabilidade a serem seguidas:

- Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxicas e/ou poluentes;
- Substituição, sempre que possível, de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;
- Uso de produtos de limpeza e conservação que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA;
- Racionalização do consumo de energia elétrica e de água;

- Destinação adequada dos resíduos gerados nas atividades de limpeza, asseio e conservação;
- Utilização, na lavagem de pisos, sempre que possível, de água de reuso ou outras fontes (águas de chuva e poços), desde que certificada de não contaminação por metais pesados ou agentes bacteriológicos, minas e outros;
- Treinamento periódico dos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;
- Observação da Resolução CONAMA (Conselho Nacional do Meio Ambiente) no 20, de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;
- Desenvolver ou adotar manuais de procedimentos de descarte de materiais potencialmente poluidores, tais como pilhas e baterias dispostas para descarte que contenham em suas composições chumbo, cádmio, mercúrio e seus compostos, em estabelecimentos que as comercializam ou na rede de assistência técnica autorizada pelas respectivas indústrias, para repasse aos fabricantes ou importadores, conforme disposto na legislação vigente;
- Conferir o tratamento previsto no item anterior a lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis em geral. Estes produtos, quando descartados, deverão ser separados e acondicionados em recipientes adequados para destinação específica;
- Encaminhar os pneumáticos inservíveis abandonados ou dispostos inadequadamente aos fabricantes, para destinação final, ambientalmente adequada.
- Observar, quando da execução dos serviços, as práticas de sustentabilidade previstas na Instrução Normativa nº 1, de 19 de janeiro de 2010, no que couber.

4.4. Transição Contratual:

Não há necessidade para a contratada promover a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas. Trata-se de serviços comuns com rotina estabelecidas.

4.5. Relevância dos requisitos estipulados:

Os requisitos são importantes para a correta realização dos serviços e conforme histórico das contratações anteriores do DNOCS/CEST-AL, não houve prejuízo para o processo competitivo, ou seja, não houve limitação de participantes.

5. Levantamento de Mercado

5.1. A Contratação dos serviços de limpeza e conservação, motorista e recepcionista telefonista é prática comum dentro da administração pública, uma vez que, essas categorias de serviço não fazem mais parte do quadro efeito de servidores da União. E pesquisas de referências foram feitas no site de Compras do Governo Federal que serviram como base para esta licitação.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A execução dos serviços será prestada nas dependências e instalações da Coordenadoria Estadual do DNOCS /CEST-AL, localizada no município de Palmeira dos Índios/AL, observando-se os limites diários estabelecidos pela legislação aplicável e conforme Convenção Coletiva de Trabalho da categoria;

6.2. Os serviços de limpeza e conservação predial serão executados pela contratada obedecendo ao disposto na IN SLTI/MPOG Nº 05/2017 e demais normas legais e regulamentares pertinentes;

6.3. O serviço de recepcionista telefonista consiste em: recepcionar o público em geral e atender com prontidão os chamados telefônicos internos e externos, operando troncos e ramais; efetuar triagem de ligações telefônicas, recepcionadas e transferindo-as às pessoas e aos setores demandados; anotar recados e registrar chamadas; zelar pelo equipamento comunicando defeitos, solicitando conserto e sua manutenção; executar pequenas tarefas de apoio administrativo referente a sua área de trabalho, tais como coletar requisições de ligações interurbanas particulares; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade.

6.4. O serviço de motorista auxilia os servidores nas atividades externas do DNOCS/CEST-AL, especialmente as relacionadas às fiscalizações de obras e serviços realizadas pela coordenadoria em diferentes municípios do estado de Alagoas.

6.5. Conforme a Lei nº 14.133/2021 é possível a realização de Pregão Eletrônico para a contratação das categorias profissionais supracitadas, por ser possível estabelecer especificações comuns para os serviços.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. A quantidade estimada é a estabelecida pelo setor solicitante no documento inicial do processo de contratação, Despacho SEI nº 2121840, com base nas contratações anteriores do DNOCS/CEST-AL.

7.2. Para o serviço de limpeza e conservação é levada em consideração a área física do DNOCS/CEST-AL, que serve como base para os índices de produtividade adotados conforme o Anexo VI, da IN SLTI/MPOG N.º 05/2017. Sendo o número de serventes de limpeza determinado de acordo com a fórmula evidenciada na Portaria nº 4, de 7 de fevereiro de 2012 e Portaria nº 213, de 25 de setembro de 2017.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 462.129,96

8.1. Para estimação de custos para a contratação foram usadas as opções estabelecidas na Instrução Normativa nº 65 /2021.

8.2. Em planilha anexa a este estudo, está evidenciado o cálculo do valor estimado para a contratação.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Os itens serão agrupados para uma melhor gestão e fiscalização do contrato;

9.2. Além disso, como é de conhecimento do DNOCS, há uma grande deficiência de funcionários em toda sua administração. Os itens separados podem gerar contratos para três empresas diferentes, o que acarretará maior serviço de gestão.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não haverá contratações correlatas e/ou interdependente com o objeto da contratação em referência.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. Há previsão de contratação alinhada ao Planejamento Estratégico do DNOCS/CEST-AL 2026.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Os serviços de limpeza e conservação trás de imediato uma realização das atividades administrativas de forma satisfatória, pois um ambiente limpo garante o bem-estar dos servidores e é importante para atendimento ao público.

12.2. Considerando o quadro reduzido de servidores no DNOCS/EST-AL, o serviço de motorista é um apoio necessário para a realização das atividades externas.

12.3. O papel da recepcionista telefonista é importante para melhor atendimento ao público e no atendimento e distribuição das ligações telefônicas entre os setores.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. As atividades serão realizadas se adequando ao ambiente do DNOCS/CEST-AL, respeitando o horário de funcionamento semanal. Será designado servidor para realizar a gestão e fiscalização da prestação dos serviços.

13.2. Os servidores designados serão capacitados para atuarem na contratação e fiscalização dos serviços de acordo com as especificidades do objeto a ser contratado.

13.3. Será realizado e anexado ao processo o Mapa de Riscos para esta contratação.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Conforme indicado no Item Requisitos da Contratação, serão tomadas medidas para evitar impactos ambientais com a prestação dos serviços, especialmente os de limpeza e conservação.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

De acordo com este estudo e a necessidade apontada em processo, julga-se viável a realização da contratação, no entanto, depende da disponibilidade orçamentária a ser verificada pelo setor competente do DNOCS.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ANTONIO ALVES DA SILVA

Responsável Seção Serviços Logísticos